



Gov^o do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios
Diretoria de Contratações

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº 13/2002

Processo nº 00400-00057457/2020-62

SIGGO nº 043663

SIGGO nº 043667

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferrviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo (155641198), inscrito no CPF nº 015.XXX.XXX-29, Documento de Identidade nº 200XXXXXXXXX695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022; e o **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, neste ato denominado BRB, inscrito no **CNPJ nº 00.000.208/0001-00**, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, CEP 70.040-250, representado por **DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA**, Diretor Executivo de Atacado e Governo, inscrito no CPF nº 715.XXX.XXX-91, nos termos da Procuração (176876265); e a empresa **BRB SERVIÇOS S.A.**, neste ato denominada BRB SERVIÇOS, empresa pertencente ao conglomerado BRB, inscrita no **CNPJ nº 12.875.569/0001-80**, com sede no SCN quadra 4, bloco C – BRASÍLIA-DF, CEP 70.714-030, representada por (155943399),(155870660) **JULIANA GONÇALVES NAVARRO**, Diretor (a) Presidente, inscrito no CPF nº 019.XXX.XXX-86, e por **RENATO PEREIRA DA SILVA NEVES**, Diretor de Controladoria, Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 864.XXX.XXX-87; nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, no que couber, da Lei 13.303/2016, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021-SEJUS** (63968666), formalizado com o BRB S.A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, SIGGO nº 43663 e BRB SERVIÇOS S.A, CNPJ nº 12.875.569/0001-80, SIGGO nº 043667, tem por objeto *o fornecimento de soluções de meios de pagamento e outros serviços bancários, e a realização de intervenções necessárias à operacionalização das Unidades do Na Hora, incluindo o fornecimento de bens, disponibilização de mão de obra em dedicação exclusiva, a revitalização e manutenção das unidades, e apoio à gestão do Sistema Na Hora, pertencente à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão*, tem por objeto:

2.2. A aditativa do contrato em 5,37%, cujo objetivo é viabilizar a implantação de uma nova unidade do Na Hora na região administrativa de Samambaia, respeitados os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, conforme dispõe o art. 65, conforme Justificativa da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para o Na Hora com o BRB - CPBRB (176751942), bem como aceite do BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A (176751203) e do BRB Serviços (176751773), ficando o contrato nas quantidades e valores demonstrados no quadro detalhado:

BRB SERVIÇOS						
PRESTADOR	ITEM	VALOR (MENSAL)	PRAZO (EM MESES)	TOTAL		
BRB SERVIÇOS	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 150.635,59	12	R\$ 1.807.627,08		
BRB SERVIÇOS	PESSOAL	R\$ 150.635,59	12	R\$ 1.807.627,08		
BRB SERVIÇOS	NO BREAK ESTABILIZADOR	R\$ 12.408,86	12	R\$ 148.906,29	0700	
BRB SERVIÇOS	No-break estabilizador potencia (VIA) 50 kva	R\$ 12.408,86	12	R\$ 148.906,29	1	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	CRACHAS	R\$ 59,64	12	R\$ 715,68		
BRB SERVIÇOS	Cartões	R\$ 59,64	12	R\$ 715,68	48	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	Cartões	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	48	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	Proteção cartão	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	48	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	COMPUTADORES	R\$ 38.529,29	12	R\$ 462.351,43	0700	
BRB SERVIÇOS	Computador Estação de Trabalho (completa)	R\$ 38.230,99	12	R\$ 458.771,90	60	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	Tablet	R\$ 298,29	12	R\$ 3.579,52	1	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	IMPRESSORAS	R\$ 9.035,62	12	R\$ 9.035,62	0700	
BRB SERVIÇOS	Laser / Monocromático - locação	R\$ 6.164,20	12	R\$ 6.164,20	20	TOTAL MENSAL
BRB SERVIÇOS	Multifuncional Colorido - locação	R\$ 871,42	12	R\$ 871,42	1	TOTAL MENSAL
BRB SERVIÇOS	BACKUP	R\$ 227,26	12	R\$ 2.727,14	0700	
BRB SERVIÇOS	Unidade de Backup Externa 4TB	R\$ 227,26	12	R\$ 2.727,14	2	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	R\$ 304,80	12	R\$ 3.657,62	0700	
BRB SERVIÇOS	Access Point	R\$ 304,80	12	R\$ 3.657,62	3	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	SOFTWARES	R\$ 206,32	12	R\$ 206,32	0700	
BRB SERVIÇOS	Microsoft Office 365 Business	R\$ 206,32	12	R\$ 206,32	8	TOTAL MENSAL
BRB SERVIÇOS	PONTO ELETRONICO	R\$ 1.648,54	12	R\$ 10.706,51	0700	
BRB SERVIÇOS	Relógio eletrônico - manutenção	R\$ 825,09	12	R\$ 825,09	3	TOTAL MENSAL
BRB SERVIÇOS	Relógio eletrônico - equipamento	R\$ 823,45	12	R\$ 9.881,42	3	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FILA	R\$ 1.625,11	12	R\$ 1.625,11	0700	
BRB SERVIÇOS	Sistema de Gerenciamento de Fila	R\$ 1.625,11	12	R\$ 1.625,11	1	TOTAL MENSAL
BRB SERVIÇOS	*Dispositivos de Senhas	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	3	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	*Painel de Visualização de Senhas (TV) 43 POL	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	3	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	*Dispositivos de Análise de Qualidade	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	23	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	*Sistema de pesquisa de satisfação	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	3	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	VIGILANCIA ELETRONICA	R\$ 6.409,04	12	R\$ 54.123,48	0700	
BRB SERVIÇOS	Câmeras - manutenção	R\$ 1.590,08	12	R\$ 1.590,08	32	TOTAL MENSAL
BRB SERVIÇOS	Câmeras - equipamentos	R\$ 3.073,77	12	R\$ 36.885,22	32	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	Sistema de Câmeras - equipamentos	R\$ 1.263,95	12	R\$ 15.166,91	2	INVESTIMENTO MENSAL
BRB SERVIÇOS	Sistema de Câmeras - manutenção	R\$ 483,28	12	R\$ 483,28	2	TOTAL MENSAL
BRB SERVIÇOS	CONSUMÍVEIS	R\$ 330,69	12	R\$ 330,69	0700	
BRB SERVIÇOS	Bolacha térmica para emissão de senhas	R\$ 330,69	12	R\$ 330,69	73	TOTAL MENSAL
*Valores utilizados no sistema de gerenciamento de fila, conforme Cadastro de especificações técnicas.						
DESCRIÇÃO	MES	PRAZO	TOTAL			
A) TOTAL PESSOAL	R\$ 150.635,59	12	R\$ 1.807.627,08			
B) TOTAL MANUTENÇÃO/ LOCAÇÃO (total mensal)	R\$ 14.204,19	12	R\$ 168.130,28			
C) INVESTIMENTOS	R\$ 56.690,97	12	R\$ 680.291,67			
D) TOTAL BRB SERVIÇOS	R\$ 221.420,75	12	R\$ 2.657.049,03			
ADITIVO						
BRB SERVIÇOS		R\$ 221.420,75	12	R\$ 2.657.049,03		
TOTAL GERAL		R\$ 221.420,75	12	R\$ 2.657.049,03		

BRB S.A.			
PRESTADOR	ITEM	VALOR (MENSAL)	PR
BRB S.A.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	R\$ 0,00	
BRB S.A.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	-	
BRB S.A.	REVITALIZAÇÃO	R\$ 98.624,49	
BRB S.A.	REVITALIZAÇÃO	R\$ 98.624,49	
BRB S.A.	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 6.905,25	
BRB S.A.	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 6.905,25	
BRB S.A.	PROGRAMAÇÃO VISUAL	R\$ 0,00	
BRB S.A.	PROGRAMAÇÃO VISUAL	-	
BRB S.A.	MOBILIÁRIO	R\$ 93.629,29	
BRB S.A.	MÓVEIS	R\$ 29.684,23	
BRB S.A.	CADEIRAS	R\$ 22.012,79	
BRB S.A.	DIVISÓRIAS	R\$ 41.932,26	
TOTAL		R\$ 199.159,03	
BRB S.A.		R\$ 199.159,03	
TOTAL		R\$ 199.159,03	

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor total do aditivo contratual será de **R\$ 420.579,78** (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais –

considerando os serviços a serem prestados pelo BRB S.A. e pelo BRB Serviços –, totalizando o montante de **R\$ 5.046.957,38 (cinco milhões, quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)** ao longo dos 12 (doze) meses restantes do contrato, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

3.2. O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 99.002.555,74 (noventa e nove milhões, dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, valor resultante da soma de R\$ 93.955.598,36 (noventa e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) com o montante do aditivo, R\$ 5.046.957,38 (cinco milhões, quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), o que corresponde a um aumento de **5,37%**.

3.3. O valor mensal pactuado para o **item 3.2** do Contrato nº 16/2021-SEJUS (63968666), atendido pela empresa **Banco de Brasília (BRB)**, será de R\$ 221.420,75 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.657.049,03 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil quarenta e nove reais e três centavos), até o final do contrato.

3.4. O valor mensal pactuado para o **item 3.3** do Contrato nº 16/2021-SEJUS (63968666), atendido pela empresa **BRB SERVIÇOS S.A.**, será de R\$ 199.159,03 (cento e noventa e nove mil cento e cinquenta e nove reais e três centavos), totalizando R\$ 2.389.908,36 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), até o final do contrato.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.1.1. O empenho é de **R\$ 995.795,15 (novecentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00556, emitida em 14/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE01025, emitida em 01/08/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

4.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.1.1. O empenho é de **R\$ 1.107.103,75 (um milhão, cento e sete mil cento e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00557, emitida em 14/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE01026, emitida em 01/08/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. A vigência contratual permanece inalterada, firmada pelo período de 60 meses compreendido entre 02/08/2021 a 02/08/2026, (64819892, p. 05-29).

5.2. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura eletrônica.

Cláusula Sexta – Das Garantias

6.1. A garantia contratual estabelecida no instrumento inicial (63968666), deverá ser complementada, quando da conclusão do presente aditivo.

6.2. O BRB e a BRB Serviços deverão apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da SEJUS, contados da assinatura do aditivo, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das seguintes modalidades:

I. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II. Seguro-Garantia; ou

III. Fiança bancária.

Cláusula Sétima - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

7.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Oitava – Da ratificação

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Nona – Da Publicação e do Registro

9.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão interessado.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pelo BRB – Banco de Brasília S.A.:

DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA

Diretor Executivo de Atacado e Governo - Banco de Brasília S.A

Pela BRB Serviços S.A.:

RENATO PEREIRA DA SILVA NEVES
Diretor de Controladoria,
Administração e Finanças da *BRB - Serviços S.A.*

JULIANA GONÇALVES NAVARRO
Diretora-Presidente da *BRB - Serviços S.A.*



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/08/2025, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Pereira da Silva Neves, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GONÇALVES NAVARRO, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA - Matr.0010174-1, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/08/2025, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **177714680** código CRC= **FDA2DAB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAAN, Quadra 01, Lote C - Bairro Asa Norte - CEP 70632-100 - DF
Telefone(s): 2244-1370
Site - www.sejus.df.gov.br